

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

Ofício circular nº 016/2025 – COLIC/CIGÁS.

(Referente ao Edital do CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – CPL/CIGÁS).

Senhores Licitantes,

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento recebido por esta Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, referente a **CREDENCIAMENTO** para contratação de empresa especializada em administração, intermediação, fornecimento e gerenciamento de benefícios de refeição e alimentação, preferencialmente em cartão único, por meio de abastecimento em créditos mensais, sendo este flexível e cumulativos, podendo ser bandeirado destinados a atender às necessidades da Companhia de Gás do Amazonas – **CIGÁS**, informamos que:

1 - QUESTIONAMENTO:

Com relação ao item:

3.3.2. A CREDENCIADA deve possuir sistema de integração dos limites dos créditos entre as modalidades de refeição e alimentação, devendo estes serem configuráveis e disponibilizados aos usuários, para que estes realizem as movimentações que melhor lhes convier.

Entendemos que a disponibilização de um cartão único para alimentação e refeição, no qual é disponibilizado o valor mensal da recarga e o usuário possa efetuar os gastos conforme bem entenda (estabelecimentos de alimentação ou refeição) atende ao solicitado. Estamos corretos?

R: Se a empresa oferecer a possibilidade de utilização de um único cartão para os dois benefícios (vale alimentação e vale refeição), essa opção será aceita. Caso contrário, será necessário utilizar um cartão distinto para cada benefício, um para o vale alimentação e outro para o vale refeição. No entanto, é importante que os valores correspondentes a cada benefício sejam devidamente registrados de forma separada, conforme exigido pela legislação vigente e previsto no item 3.3.1 do Projeto Básico.

Por fim, como o presente expediente não acrescenta novas informações e exigências ao Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,

AMANDA DOS SANTOS SERRÃO

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CIGÁS

Visto:

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA

Coordenador da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CIGÁS